



COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 004/2018

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 16 de agosto de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 27 de julho de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de agosto de 2018, às 13:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 812/2017- GP de 22 de novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à Tomada de Preços n.º **004/2018**, regime de execução de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **5444/2018**, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei 123/06 e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com Termo Referência e Cronograma físico-financeiro.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de R\$ 1.309.516,68 (um milhão, trezentos e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	26.01.15.451.0008.2299 3449051000000.0015	15 – ROYALTIES

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Só poderá participar desta licitação a empresa que se encontrar devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou que atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma prevista no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, observada a necessária qualificação e cujo objeto de seu contrato social se destine ao mesmo objeto previsto nesta licitação.

2.2 – As empresas que já são cadastradas deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualização das certidões e entrega dos documentos para qualificação técnica, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.

3 - HABILITAÇÃO

3.1 - Habilitação Jurídica:



- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

3.2-Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3– Documentos relativos à Qualificação Econômica-Financeiro:

- a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado e que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado da cópia de abertura e encerramento do livro em que se ache transcrito. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios;



b) Comprovação através do balanço com quadro demonstrativo assinado pelo representante legal do proponente e pelo contador registrado no CRC apresentado na forma abaixo:

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- b) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1 (um). Será considerado como Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo pelo Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}$$

- c) Índice de Endividamento (IE) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Endividamento o quociente obtido do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

d) O Balanço Patrimonial de que trata este item poderá ser substituído, no caso de licitante concorrente como micro/pequena empresa, com comprovação de opção Contábil pelo SIMPLES, pela DECLARAÇÃO ÚNICA E SIMPLIFICADA DE INFORMAÇÕES SÓCIO ECONOMICAS E FISCAIS, referente ao exercício anterior, com o devido protocolo de recebimento junto a Secretaria de Receita Federal.

3.4 – Qualificação Técnica

- a) Comprovação que os profissionais apresentados sejam detentores de atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, averbado pelo CREA/RJ e/ou CAU/RJ acompanhado de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CAT)
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA e/ou CAU.
- c) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA e/ou CAU.
- d) Comprovação de o licitante possuir, em seu quadro permanente, profissional de nível superior citado na letra “c” acima, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a. ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- b. em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá



ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
c. contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

3.5 - As Empresas deverão comparecer à **Visita Técnica** para que recebam o Atestado de Visita que será fornecido pela Prefeitura com declaração de que a empresa licitante visitou o local da obra tendo tomado todas as informações e documentos das condições locais para cumprimento das obrigações deste Edital, devendo comparecer preposto **credenciado** pela empresa licitante, a Visita Técnica será realizada no **dia 10 de agosto de 2018 às 11:00h** com saída da sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

3.6 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecido, sem tolerância de tempo, nesta Tomada Preços para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018
RAZÃO SOCIAL

3.7 - As empresas presentes deverão apresentar preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3.8 - O primeiro envelope, denominado ENVELOPE "A", deverá conter os seguintes documentos:

- e) Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido por esta Prefeitura;
- f) Atestado de Visita, assinado pelo Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa;
- g) Declaração de que Recebeu todas as Informações, (modelo anexo);
- h) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Impeditivo à Habilitação (modelo anexo);
- i) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo anexo);



- j) Declaração de inexistência de impedimento (modelo em anexo);
- k) Declaração que a empresa subcontratada possui todas as condições para execução dos serviços.

3.9 - Cada Responsável Técnico poderá representar apenas uma empresa no certame, sob pena de inabilitação das licitantes representadas.

3.10 – Os documentos acima citados se forem fotocópias, deverão estar acompanhadas dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

3.11 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.12 - É vedada a participação na presente licitação:

3.12.1 – De uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, Físicas ou Jurídicas;

3.12.2 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

3.12.3 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.12.4 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;

3.12.5 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", TOMADA DE PREÇOS N. ° 004/2018** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço poderá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, referente à prestação dos serviços em questão proposto pela licitante.

4.4.1 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n ° 123 de 14/12/2006, deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento comprovando se enquadrar na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, caso sua razão social não tenha esta informação, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não



comprovação (modelo anexo)

4.5 – Juntamente com a Proposta apresentar Planilha Orçamentária, contendo Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexos, com assinatura do engenheiro responsável.

4.6 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.7 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e aquelas manifestamente inexecutáveis. **Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante (preço global da planilha).**

5.3 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço**.

5.4 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5 - Os preços propostos serão irrevogáveis, independentemente das elevações do custo de vida, devendo estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive aqueles referentes aos impostos, contribuições, encargos sociais e outras despesas de qualquer natureza, para a execução dos serviços.

5.6 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.7 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.8 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.



5.9 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.9.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.10 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.11- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.12 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.13 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.14 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.15 – O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (Doze) meses do prazo fixado, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.15.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do



serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:



7.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

7.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

7.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

7.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

7.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (Sessenta) dias.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 – A Homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1 - A vigência do Contrato deste serviço, será de 12 (doze) meses, após a emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme o descrito neste



Edital e seus anexos. No tocante a entraves que venham a ocorrer por força maior, que não permitam a finalização do serviço no prazo fixado, ou mesmo que venham a suprimir os pagamentos mensais, tais ocorrências serão geradoras de prorrogações específicas, às quais terão de ser oficializadas através de Termos Aditivos, onde se tenham a identificação dos fatos geradores e dos prazos aumentados.

12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

12.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

12.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

12.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

12.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

12.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações;

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da licitação, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

13.3 - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na



prestação dos serviços.

13.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de ME ou EPP
- b) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- d) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;
- e) Declaração de Inexistência de Impedimento;
- f) Minuta do Contrato;
- g) Termo de Referência;
- h) Cronograma Físico-Financeiro;
- i) Planilha Orçamentária
- j) Planilha de Valores
- k) Proposta Detalhe

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 – Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as especificações do projeto, devendo ser aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.2 – Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas e normas da ABNT, e submetidas à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo rejeitados os serviços porventura não aprovados.

15.3 – A Empreiteira deverá deixar no local da obra, um diário de obra com 3 vias e capa dura para registros de ocorrências, tanto por parte dela, como por parte da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.4 – Toda a obra deverá ser acompanhada por técnico em Topografia a fim de que se obtenha o perfeito caimento.

15.5 – Quaisquer alterações ou acréscimos na obra, a empreiteira primeiramente deverá comunicar à fiscalização e fazer as devidas anotações no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de



Janeiro.

15.6 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

15.7 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

15.8 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.9 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

15.10 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

15.11 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.12 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

15.10 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

15.11 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.12 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Termo de referencia.

15.13 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

15.14 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

15.15 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos



causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

15.16 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.17 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.18 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2205 ou 2000.

15.19 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.20 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

15.21 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

15.22 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

15.23 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.24 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



15.25 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

15.26 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.27 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.28 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro - Paty do Alferes
CNPJ 31.844.889.0001-17

Paty do Alferes, 27 de julho de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Tomada de Preços n.º **004/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2014.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Tomada de Preços.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de **Tomada de Preços n.º 004/2018**, Processo Administrativo de **n.º 5444/2018**.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Tomada de Preços n.º 004/2018**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CONTRATO N.º /2018

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n.º 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DICRJ/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominada como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de n.º **5444/2018 Tomada de Preços n.º 004/2018** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	26.01.15.451.0008.2299 3449051000000.0015	15 – ROYALTIES

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia.



Em caso de decisões Judiciais, condenando a **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir a **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

§ 7º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 8º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 9º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 10º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Termo de referencia.

§ 11º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 12º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao Conselho Regional competente, entregando uma via na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 13º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

§ 14º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:



Os serviços acima citados têm seu valor total em **XXXXX**.

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente n.º xxxxxxxx, agência n.º xxxxx, banco xxxxxxx, da **CONTRATADA**.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “pro rata die”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as determinações contidas neste contrato, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste, além de elaborar relatório de realização dos serviços mensalmente e executar todos os serviços de acordo com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:



O prazo para a conclusão total dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data de início da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em situação excepcional, a ser comprovada.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 12º deste contrato.

§ 3º - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses do prazo fixado, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

§ 4º - A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na entrega dos serviços.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Tomada de Preços n. ° 004/2018** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2018

MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

LOCAL:

O presente projeto trata de obras de pavimentação em diversas ruas no Município de Paty do Alferes, relacionadas abaixo:

RUA DONA HERMINIA – Bairro Araçá (250,00x6,00)
RUA ALFREDO MOLINARO (EST. ARCOZELO-MARAVILHA) – Bairro Arcozele (250,00x7,00)
RUA 17 - Bairro Arcozele (270,00x6,00)
RUA IRANY DA SILVA - Bairro Arcozele (170,00x6,00)
RUA ROSEIRAL (CASAS POPULARES) - Bairro Arcozele (510,00x4,00)
TRAVESSA ISAURA DE ALMEIDA FERNANDES – Avelar (80,00x4,00)
RUA DA SAUDADE – Bairro Barro Branco (390,00x5,00)
RUA SILVINO ADÉLIO - Bairro Barro Branco (450,00x6,00)
RUA HEMERENCIANA – Bairro Coqueiros (750,00x4,00)
ESTRADA DA FORTALEZA – Bairro Fortaleza (130,00x6,00)
RUA MANOEL BARBOSA RABELLO - Bairro Fortaleza (220,00x6,00)
RUA PROJETADA – Bairro Granja Califórnia (100,00x6,00)
RUA PROF. FERNANDES CORNÉLIO NETO – Bairro Grotão (640,00x4,50)
RUA VIUVA BASTOS – Bairro Poaia (1.460,00x5,00)
RUA ILKA LEMOS DE MELO – Bairro Recanto dos Eucaliptos (670,00x6,00)
RUA LIGIA CINTRA ESKENAZI - Bairro Recanto dos Eucaliptos (400,00x6,00)
RUA DINÁ ROCHA – Bairro Santo Antônio (130,00x5,00)
RUA GAL. JOSÉ DE ALENCAR VELOSO - Bairro Santo Antônio (340,00x5,00)

1.0 - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este memorial tem por objetivo fixar condições técnicas gerais e específicas a serem obedecidas na implantação de pavimentação no Município de Paty do Alferes, como também as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e da Empresa encarregada pela execução da obra e serviços, designadas aqui PREFEITURA e CONSTRUTORA respectivamente.

2.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, e esta terá livre acesso aos serviços empreitados, e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo o material aplicado, será sempre de primeira qualidade, objetivando assim, um acabamento perfeito e esmerado nos serviços, que somente serão aceites nestas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes para aceite.



3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 - PLACAS DE OBRAS

Deverão ser colocadas em locais visíveis, de acordo com a fiscalização.
- Placa da Prefeitura com referência à obra, nas dimensões 2,00 x 3,00 m;

3.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será feita com uso de instrumentos (planialtiméticos), observando-se todos os alinhamentos e níveis, visando à armação das mesmas a marcos auxiliares. Todos os marcos deverão ser protegidos até o final da obra.

4.0 - MOVIMENTO DE TERRA

Todo o movimento de terra será executado pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes respeitando as cotas do projeto. Os serviços serão conduzidos, conforme os melhores procedimentos técnicos, sendo adotada a escavação mecanizada e, eventualmente, a escavação manual.

5.0 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – REVESTIMENTO COM C.B.U.Q.

5.1 - Regularização e compactação de sub-leito, de acordo com as Instruções para execução, do DER-RJ, realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos Logística;

5.2 - Imprimação de base de pavimentação;

5.3 - Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, com 3 cm de espessura, executado em uma camada de acordo com Instrução do DER-RJ (2,30ton/m³), com utilização de Máquina Acabadora de Asfalto (CBUQ);

6.0- OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. Padrão de Materiais: Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as especificações do projeto, devendo ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, antes de sua aplicação.

6.2. Técnicas Construtivas: Todas as Técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas e normas da ABNT, e submetidas à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

6.3 – A Empreiteira deverá deixar no local da obra, um diário de obra com 3 vias e capa dura para registros de ocorrências, tanto por parte dela, como por parte da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão;

6.4 – Toda a obra deverá ser acompanhada por técnico em Topografia a fim de que se obtenha o perfeito caimento;

6.5 – Quaisquer alterações ou acréscimos na obra, a empreiteira primeiramente deverá comunicar à fiscalização e fazer as devidas anotações no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico

Gilvaci Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



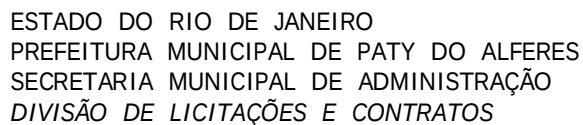
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VARIAS RUAS EM PATY DO ALFERES
CONCEDENTE: RECURSO PRÓPRIO
LOCALIZAÇÃO: DIVERSOS BAIRROS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	parcelas 1 a 12		SERVIÇOS A EXECUTAR							
				Executado %	PARCELA - 01		PARCELA - 02		PARCELA - 03		PARCELA - 04		
					SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	
1.1	RUA DONA HERMINIA	53.527,04	4,09%		0		0		0		0		0
1.2	RUA ALFREDO MOLINARO	61.599,94	4,70%		0		0		0		0		0
1.3	RUA 17	57.401,84	4,38%		0		0		0		0		0
1.4	RUA IRANY DA SILVA	37.802,96	2,89%		0		0		0		0		0
1.5	RUA ROSEMARIL CASAS POPULARES	70.964,12	5,42%		0		0		0		0		0
1.6	TRAVESSA ISAUARA DE ALMEIDA, FERNANDES	15.054,18	1,15%		0		0		0		0		0
1.7	RUA DA SAUDADE	68.799,38	5,25%		0		0		0		0		0
1.8	RUA SILVINO ADEILDO	93.527,50	7,14%		0		0		0		0		0
1.9	RUA HEMERENCIANA	104.918,30	8,01%		0		0		0		0		0
1.10	ESTRADA DA FORTALEZA	29.976,52	2,29%		0		0		0		0		0
1.11	RUA MANOEL BARBOSA RABELO	47.964,92	3,66%		0		0		0		0		0
1.12	RUA PROJETADA - GRANJA CALIFORNIA	24.171,86	1,85%		0		0		0		0		0
1.13	RUA PROF. FERNANDES CORNELIO NETO	98.088,68	7,49%		0		0		0		0		0
1.14	RUA VIVIVA BASTOS	242.388,42	18,51%		50,00		50		50,00		100,00		100
1.15	RUA ILKA LEMOS DE MELO	135.350,28	10,34%		0		0		0		0		0
1.16	RUA LIGIA CINTRA ESKENAZI	82.599,48	6,31%		0		0		0		0		0
1.17	RUA DINA ROCHA	25.406,28	1,94%		0		0		0		0		0
1.18	RUA GAL. JOSE DE ALENCAR VELOSO	59.985,36	4,59%		0		0		0		0		0
TOTAL GERAL DA OBRA		R\$1.309.516,68	100,00%	0,00%	9,25%		9,25%		9,25%		18,51%		7,49%
							0,00		0,00		0,00		0,00
RECURSO PRÓPRIO		R\$1.309.516,68	100,00%	0,00	121.194,21		121.194,21		242.388,42		98.088,68		340.477,10
TOTAL DE REPASSE				0,00	121.194,30		121.194,30		242.388,61		98.088,75		340.476,36
											133.356,66		473.833,02

Carmen (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico
Selo da Prefeitura e Selo
Mat. 1383102



Gilvaci Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383/02

SERVIÇOS A EXECUTAR															
PARCELA - 05		PARCELA - 06		PARCELA - 07		PARCELA - 08		PARCELA - 09		PARCELA - 10		PARCELA - 11		PARCELA - 12	
SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
0	0	0	0	0	100,00	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100,00	100	100,00	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100,00	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	80,00	80	20,00	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,00	100
0	0	0	0	100,00	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	50,00	50	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	50,00	100	100	20	80,00	100	100	100	100	100	100	100
100,00	100	100	100	20,00	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,00	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100													



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO:	SANTO ANTONIO
LOCALIZAÇÃO:	RUA GAL. JOSÉ DE ALENCAR VELOSO
PLANILHA:	GILVACIR VIDAL DRAIA

Item	EMOP Março/18	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topógrafo B inclusive encargos sociais.	h	50,00	22,43	1.121,50	1,87
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	4,71
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ. incl. pint. e suporte de mad..	m²	6,00	189,99	1.139,94	1,90
Sub Total						5.089,64	8,48

PAVIMENTAÇÃO							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "instruções para execução", do DER-RJ, exclusivo o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	1.700,00	22,13	37.621,00	62,72
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	1.700,00	5,06	8.602,00	14,34
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "instruções para execução" do DER-RJ	m²	1.700,00	1,30	2.210,00	3,68
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusiva as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T.1 X KM	TxKm	6.732,00	0,96	6.462,72	10,77
Sub Total						54.895,72	91,52

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico

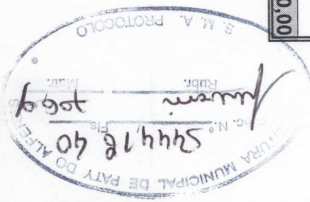
TOTAL GERAL =>

59.985,36

100,00

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico

Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 138302





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO:	ARAÇA
LOCALIZAÇÃO:	RUA DONA HERMINIA
PLANILHA:	GIL VACIR VIDAL DRAIA

Item	EMOP Março/18	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topográfico B inclusive encargos sociais.	h	50,00	22,43	1.121,50	2,10
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	5,28
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad..	m²	6,00	189,99	1.139,94	2,13
Sub Total						5.089,64	9,51
2 PAVIMENTAÇÃO							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MCS	m²	1.500,00	22,13	33.195,00	62,02
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	1.500,00	5,06	7.590,00	14,18
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ	m²	1.500,00	1,30	1.950,00	3,64
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T	TxKm	5.940,00	0,96	5.702,40	10,65
Sub Total						48.437,40	90,49
TOTAL GERAL =>						53.527,04	100,00

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico
Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 136.3102



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO:	ARCOZELO
LOCALIZAÇÃO:	RUA ALFREDO MOLINARO
PLANILHA:	GIL VACIR VIDAL DRAIA

Item	EMOP Março/18	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Prego Unitário	Prego Total R\$	Status %
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topográfico B inclusive encargos sociais.	h	50,00	22,43	1.121,50	1,82
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	4,59
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad..	m²	6,00	189,99	1.139,94	1,85
Sub Total						5.089,64	8,26
2 PAVIMENTAÇÃO							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	1.750,00	22,13	38.727,50	62,87
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	1.750,00	5,06	8.855,00	14,38
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ	m²	1.750,00	1,30	2.275,00	3,69
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T; T X KM	TxKm	6.930,00	0,96	6.652,80	10,80
Sub Total						56.510,30	91,74
TOTAL GERAL =>						61.599,94	100,00

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico
Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento
Mat. 135.403





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



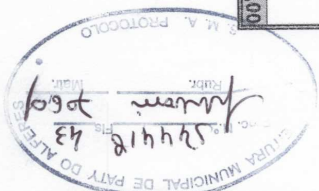
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO:	ARCOZELO
LOCALIZAÇÃO:	RUA 17
PLANILHA:	GILVACIR VIDAL DRAIA

Item	EMOP Marco/18	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topográfico B inclusive encargos sociais.	h	50,00	22,43	1.121,50	1,95
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	4,93
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad.	m²	6,00	189,99	1.139,94	1,99
Sub Total						5.089,64	8,87
PAVIMENTAÇÃO							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ, exclusiva o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	1.620,00	22,13	35.850,60	62,46
2.2	08.026.0001-A	Impiçamento de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	1.620,00	5,06	8.197,20	14,28
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ	m²	1.620,00	1,30	2.106,00	3,67
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusiva as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T.T X KM	TxKm	6.415,00	0,96	6.158,40	10,73
Sub Total						52.312,20	91,13
TOTAL GERAL =>						57.401,84	100,00

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico

Gilvacir Vidal DRAIA
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383102





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO:	ARCOZELO
LOCALIZAÇÃO:	RUA IRANY DA SILVA
PLANILHA:	GILVACIR VIDAL DRAIA

Item	EMOP Março/18	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topógrafo B inclusive encargos sociais.	h	40,00	22,43	897,20	2,37
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	7,48
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad..	m²	6,00	189,99	1.139,94	3,02
Sub Total						4.865,34	12,87
PAVIMENTAÇÃO							
2							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	1.020,00	22,13	22.572,60	59,71
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	1.020,00	5,06	5.161,20	13,65
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "instruções para execução" do DER-RJ	m²	1.020,00	1,30	1.326,00	3,51
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T.1 X KM	TxKm	4.039,00	0,96	3.877,44	10,26
Sub Total						32.937,24	87,13
TOTAL GERAL =>						37.802,58	100,00

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico
Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 138302



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



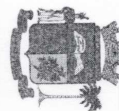
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO:	ARCOZELO
LOCALIZAÇÃO:	RUA ROSEIRAL CASAS POPULARES
PLANILHA:	GILVACIR VIDAL DRAIA

Item	EMOP Março/18	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topográfico B inclusive encargos sociais.	h	50,00	22,43	1.121,50	1,58
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	3,99
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad.	m²	6,00	189,99	1.139,94	1,61
Sub Total						5.089,64	7,17
PAVIMENTAÇÃO							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ, exclusiva o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	2.040,00	22,13	45.145,20	63,62
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	2.040,00	5,06	10.322,40	14,55
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ	m²	2.040,00	1,30	2.652,00	3,74
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusiva as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T.1 X KM	Txkm	8.078,00	0,96	7.754,88	10,93
Sub Total						65.874,48	92,83
TOTAL GERAL =>						70.964,12	100,00

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico

Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO:	AVELAR
LOCALIZAÇÃO:	TRAVESSA ISAUARA DE ALMEIDA FERNANDES
PLANILHA:	GIL VACIR VIDAL DRAIA

Item	EMOP Março/18	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topógrafo B inclusive encargos sociais.	h	20,00	22,43	448,60	2,98
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	18,79
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad..	m²	6,00	189,99	1.139,94	7,57
Sub Total						4.416,74	29,34

PAVIMENTAÇÃO							
2							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	320,00	22,13	7.081,60	47,04
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	320,00	5,06	1.619,20	10,76
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "instruções para execução" do DER-RJ	m²	320,00	1,30	416,00	2,76
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T. 1 X KM	TxKm	1.584,00	0,96	1.520,64	10,10
Sub Total						10.637,44	70,66

TOTAL GERAL =>							
						15.054,18	100,00

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico
Gilvacir Vidal DRAIA
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1363072



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				TÍTULO: SECRETARIA DE OBRAS					
						OBRA: PAVIMENTAÇÃO					
						BAIRRO: BARRO BRANCO					
						LOCALIZAÇÃO: RUA DA SAUDE					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						PLANILHA: GILVACIR VIDAL DRAIA					
Item	EMOP Março/18	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %				
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1											
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topográfico B inclusive encargos sociais.	h	50,00	22,43	1.121,50	1,63				
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	4,11				
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad..	m²	6,00	189,99	1.139,94	1,66				
Sub Total						5.089,64	7,40				
PAVIMENTAÇÃO											
2											
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	1.950,00	22,13	43.153,50	62,72				
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	1.950,00	5,06	9.867,00	14,34				
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "instruções para execução" do DER-RJ	m²	1.950,00	1,30	2.535,00	3,66				
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T;1 X KM	TxKm	8.494,00	0,96	8.154,24	11,85				
Sub Total						63.709,74	92,60				
TOTAL GERAL =>											
Carimbo (CREA) e Assinatura											
Responsável Técnico											

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico

Gilvacir Vidal DRAIA
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 13830172



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO:	BARRO BRANCO
LOCALIZAÇÃO:	RUA SILVINO ADÉLIO
PLANILHA:	GIL VACIR VIDAL DRAIA

Item	EMOP Março/18	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topográfico B inclusive encargos sociais.	h	60,00	22,43	1.345,80	1,44
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	3,02
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad..	m²	6,00	189,99	1.139,94	1,22
Sub Total						5.313,94	5,68
2 PAVIMENTAÇÃO							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	2.700,00	22,13	59.751,00	63,89
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	2.700,00	5,06	13.662,00	14,61
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ	m²	2.700,00	1,30	3.510,00	3,75
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T.J X KM	TxKm	11.761,00	0,96	11.290,56	12,07
Sub Total						88.213,56	94,32
TOTAL GERAL =>						93.527,50	100,00

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico

Gilvacir Vidal DRAIA
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1363002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO:	COQUEIROS
LOCALIZAÇÃO:	RUA HEMERENCIANA
PLANILHA:	GILVACIR VIDAL DRAIA

Item	EMOP Março/18	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topográfico B inclusive encargos sociais.	h	80,00	22,43	1.794,40	1,71
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	2,70
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad.	m²	6,00	189,99	1.139,94	1,09
Sub Total						5.762,54	5,49
2 PAVIMENTAÇÃO							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	3.000,00	22,13	66.390,00	63,28
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	3.000,00	5,06	15.180,00	14,47
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ	m²	3.000,00	1,30	3.900,00	3,72
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T X KM	Txkm	14.256,00	0,96	13.685,76	13,04
Sub Total						99.155,76	94,51

TOTAL GERAL =>							
						104.918,30	100,00

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico
Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 138.102





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J				TÍTULO: SECRETARIA DE OBRAS	
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				OBRA: PAVIMENTAÇÃO	
						BAIRRO: FORTALEZA	
						LOCALIZAÇÃO: ESTRADA DA FORTALEZA	
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PLANILHA: GILVACIR VIDAL DRAIA	
Item	EMOP Março/18	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topográfico B inclusive encargos sociais.	h	30,00	22,43	672,90	2,24
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	9,43
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad..	m²	6,00	189,99	1.139,94	3,80
Sub Total						4.641,04	15,48
PAVIMENTAÇÃO							
2							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	780,00	22,13	17.261,40	57,58
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	780,00	5,06	3.946,80	13,17
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ	m²	780,00	1,30	1.014,00	3,38
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T. T X KM	TxKm	3.243,00	0,96	3.113,28	10,39
Sub Total						25.335,48	84,52
TOTAL GERAL =>						29.976,52	100,00

Carmimbo (CREA) e Assinatura

Responsável Técnico



Eng.º Vidal Draia

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico
Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Matr. 1383102





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

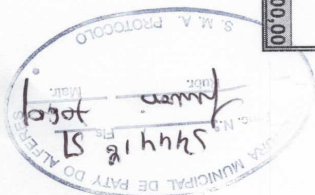


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ				TÍTULO: SECRETARIA DE OBRAS	
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				OBRA: PAVIMENTAÇÃO	
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				BAIRRO: FORTALEZA	
						LOCALIZAÇÃO: RUA MANOEL BARBOSA RABELO	
						PLANILHA: GIL VACIR VIDAL DRAIA	
Item	EMOP Março/18	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topógrafo B inclusive encargos sociais.	h	50,00	22,43	1.121,50	2,34
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	5,90
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad..	m²	6,00	189,99	1.139,94	2,38
Sub Total						5.089,64	10,61
PAVIMENTAÇÃO							
2							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	1.320,00	22,13	29.211,60	60,90
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	1.320,00	5,06	6.679,20	13,93
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ	m²	1.320,00	1,30	1.716,00	3,58
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T.1 X KM	TxKm	5.488,00	0,96	5.268,48	10,98
Sub Total						42.875,28	89,39
							</

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico

Gilvaci Vidal DRAIA
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 132002





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

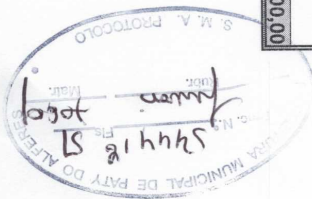


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO:	FORTALEZA
LOCALIZAÇÃO:	RUA MANOEL BARBOSA RABELLO
PLANILHA:	GIL VACIR VIDAL DRAIA

Item	EMOP Março/18	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topográfico B inclusive encargos sociais.	h	50,00	22,43	1.121,50	2,34
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	5,90
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad.	m²	6,00	189,99	1.139,94	2,38
Sub Total						5.089,64	10,61
2 PAVIMENTAÇÃO							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	1.320,00	22,13	29.211,60	60,90
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	1.320,00	5,06	6.679,20	13,93
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ	m²	1.320,00	1,30	1.716,00	3,58
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 121.T X KM	Txkm	5.488,00	0,96	5.268,48	10,98
Sub Total						42.875,28	89,39
TOTAL GERAL =>						47.964,92	100,00

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico
Gil Vacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 136302





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



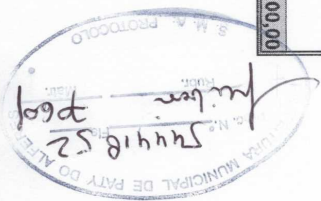
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO:	GRANJA CALIFÓRNIA
LOCALIZAÇÃO:	RUA PROJETADA
PLANILHA:	GIL VACIR VIDAL DRAIA

Item	EMOP Março/18	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topográfico B inclusive encargos sociais.	h	20,00	22,43	448,60	1,86
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	11,70
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad.	m²	6,00	189,99	1.139,94	4,72
Sub Total						4.416,74	18,27
2 PAVIMENTAÇÃO							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	600,00	22,13	13.278,00	54,93
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	600,00	5,06	3.036,00	12,56
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ	m²	600,00	1,30	780,00	3,23
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T X KM	TxKm	2.772,00	0,96	2.661,12	11,01
Sub Total						19.755,12	81,73

Carimbo (CREA) e Assinatura	TOTAL GERAL =>	24.171,86	100,00
Responsável Técnico:			

Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383102





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO:	GROTIÃO
LOCALIZAÇÃO:	RUA PROF. FERNANDES CORNELIO NETO
PLANILHA:	GIL VACIR VIDAL DRAIA

Item	EMOP Jan/18	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topográfico B inclusive encargos sociais.	h	50,00	22,43	1.121,50	1,14
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	2,88
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad.	m²	6,00	189,99	1.139,94	1,16
Sub Total						5.089,64	5,19
PAVIMENTAÇÃO							
2							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	2.880,00	22,13	63.734,40	64,98
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	2.880,00	5,06	14.572,80	14,86
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ	m²	2.880,00	1,30	3.744,00	3,82
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T.7 X KM	TxKm	11.404,00	0,96	10.947,84	11,16
Sub Total						92.999,04	94,81
TOTAL GERAL =>						98.088,68	100,00

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico

Guilherme Vidal Dória
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383102





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



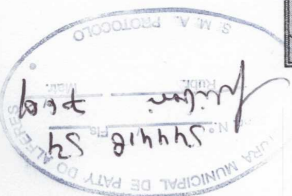
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO:	POAIA
LOCALIZAÇÃO:	RUA VIVUA BASTOS
PLANILHA:	GIL VACIR VIDAL DRAIA

Item	EMOP Março/18	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topográfico B inclusive encargos sociais.	h	120,00	22,43	2.691,60	1,11
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	1,17
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad.	m²	6,00	189,99	1.139,94	0,47
Sub Total						6.659,74	2,75
PAVIMENTAÇÃO							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	7.300,00	22,13	161.549,00	66,65
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	7.300,00	5,06	36.938,00	15,24
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ	m²	7.300,00	1,30	9.490,00	3,92
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T; T X KM	TxKm	28.908,00	0,96	27.751,68	11,45
Sub Total						235.728,68	97,25
TOTAL GERAL =>						242.388,42	100,00

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico

Gilvacir Vidal DRAIA
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 138302





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

				TÍTULO: SECRETARIA DE OBRAS	
				OBRA: PAVIMENTAÇÃO	
				BAIRRO: RECANTO DOS EUCLIPITOS	
				LOCALIZAÇÃO: RUA ILKA LEMOS DE MELO	
				PLANILHA: GILVACIR VIDAL DRAIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
Item		Discriminação dos Serviços		Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topográfico B inclusive encargos sociais.	h	70,00	22,43	1.570,10	1,16	
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	2,09	
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad..	m²	6,00	189,99	1.139,94	0,84	
Sub Total						5.538,24	4,09	
2 PAVIMENTAÇÃO								
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	4.020,00	22,13	88.962,60	65,73	
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	4.020,00	5,06	20.341,20	15,03	
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "instruções para execução" do DER-RJ	m²	4.020,00	1,30	5.226,00	3,86	
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T, T X KM	TxKm	15.919,00	0,96	15.282,24	11,29	
Sub Total						129.812,04	95,91	

Carimbo (CREA) e Assinatura		TOTAL GERAL =>		135.350,28	100,00
Responsável Técnico					

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico
Gilvaci Vidal DRAIA
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 138302



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ				TÍTULO: SECRETARIA DE OBRAS	
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				OBRA: PAVIMENTAÇÃO	
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				BAIRRO: RECANTO DOS EUCLIPITOS	
						LOCALIZAÇÃO: RUA LIGIA CINTRA ESKENAZI	
						PLANILHA: GILVACIR VIDAL DRAIA	
Item	EMOP Março/18	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Prego Unitário	Prego Total R\$	Status %
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topógrafo B inclusive encargos sociais.	h	50,00	22,43	1.121,50	1,36
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	3,42
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad..	m²	6,00	189,99	1.139,94	1,38
Sub Total						5.089,64	6,16
PAVIMENTAÇÃO							
2							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ, exclusivo o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	2.400,00	22,13	53.112,00	64,31
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	2.400,00	5,06	12.144,00	14,70
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ	m²	2.400,00	1,30	3.120,00	3,78
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T.1 X KM	TxKm	9.504,00	0,96	9.123,84	11,05
Sub Total						77.499,84	93,84
TOTAL GERAL =>					82.589,48	100,00	

Carimbo (CREA) e Assinatura

Responsável Técnico

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico
Gilvaci Vidal DRAIA
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO
BAIRRO:	SANTO ANTONIO
LOCALIZAÇÃO:	RUA DINÁ ROCHA
PLANILHA:	GILVACIR VIDAL DRAIA

Item	EMOP Março/18	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total R\$	Status %
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	05.105.0055-0	Mão de obra de topográfico B inclusive encargos sociais.	h	20,00	22,43	448,60	1,77
1.2	02.015.0001-0	Mobilização e desmobilização de equipamentos	h	20,00	141,41	2.828,20	11,13
1.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra públ., incl. pint. e suporte de mad..	m²	6,00	189,99	1.139,94	4,49
Sub Total						4.416,74	17,38
2 PAVIMENTAÇÃO							
2.1	08.015.0077-A	Revestimento de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, com 3CM de espessura, executado em uma camada, de acordo com as "Instruções para execução", do DER-RJ, exclusive o transporte da usina para pista, e considerando uma produção de usina de 2.000T/MES	m²	650,00	22,13	14.384,50	56,62
2.2	08.026.0001-A	Imprimação de base de pavimentação de acordo com as instruções para execução do DER-RJ	m²	650,00	5,06	3.289,00	12,95
2.3	08.026.0002-A	Pintura de Ligação de acordo com as "Instruções para execução" do DER-RJ	m²	650,00	1,30	845,00	3,33
2.4	04.005.0143-B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30KM/H, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T.1 X KM	TxKm	2.574,00	0,96	2.471,04	9,73
Sub Total						20.989,54	82,62

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico

Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383012

TOTAL GERAL =>

25.406,28

100,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-R.J. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	TÍTULO:	SECRETARIA DE OBRAS
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIAS RUAS
	BAIRRO:	DIVERSOS BAIRROS
	LOCALIZAÇÃO:	DESCRIMINADO ABAIXO
PLANILHA:		GIL VACIR VIDAL DRAIA

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant.	Prego Unitário R\$	Status %
1	RELAÇÃO DE RUAS A SEREM PAVIMENTADAS				
1.1	RUA DONA HERMINIA	m²	1.500,00	53.527,04	4,09
1.2	RUA ALFREDO MOLINARO	m²	1.750,00	61.599,94	4,70
1.3	RUA 17	m²	1.620,00	57.401,84	4,36
1.4	RUA IRANY DA SILVA	m²	1.020,00	37.802,58	2,89
1.5	RUA ROSEIRAL CASAS POPULARES	m²	2.040,00	70.964,12	5,42
1.6	TRAVESSA ISAUARA DE ALMEIDA FERNANDES	m²	320,00	15.054,18	1,15
1.7	RUA DA SAUDADE	m²	1.950,00	68.799,38	5,25
1.8	RUA SILVINO ADELIO	m²	2.700,00	93.527,50	7,14
1.9	RUA HEMERENCIANA	m²	3.000,00	104.918,30	8,01
1.10	ESTRADA DA FORTALEZA	m²	780,00	29.976,52	2,29
1.11	RUA MANOEL BARBOSA RABELLO	m²	1.320,00	47.964,92	3,66
1.12	RUA PROJETADA- GRANJA CALIFÓRNIA	m²	600,00	24.171,86	1,85
1.13	RUA PROF. FERNANDES CORNELIO NETO	m²	2.880,00	98.088,68	7,49
1.14	RUA VIVUA BASTOS	m²	7.300,00	242.386,42	18,51
1.15	RUA ILKA LEMOS DE MELO	m²	4.020,00	135.350,28	10,34
1.16	RUA LIGIA CINTRA ESKENAZI	m²	2.400,00	82.589,48	6,31
1.17	RUA DINÁ ROCHA	m²	650,00	25.406,28	1,94
1.18	RUA GAL. JOSÉ DE ALENCAR VELOSO	m²	1.700,00	59.985,36	4,58
TOTAL GERAL =>				1.309.516,68	100,00

Carimbo (CREA) e Assinatura
Responsável Técnico

Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383102

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 4/2018
Processo: 5444/2018
Data: 16/08/2018 às 13:00
Solic. de Compra: 1589/2018
Nº da compra: 1187/2018

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	PAVIMENTAÇÃO RESUMO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO		1.309.516,68	1.309.516,68
					TOTAL	1.309.516,68



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 4/2018
Processo: 5444/2018
Data: 16/08/2018 às 13:00
Solic. de Compra: 1589/2018
Nº da compra: 1187/2018

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 4/2018.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	PAVIMENTAÇÃO RESUMO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO		TOTAL	0,00